

Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

LEI N° 1.683/2019

CRIA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICA.

VOLMIR FELIPE, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Plano Municipal de Cultura de Cultura do Município de Vargeão, conforme anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura cumpre com as prerrogativas do Sistema Nacional de Cultura (art. 216-A da Constituição Federal), Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010), Sistema Estadual de Cultura e Plano Estadual de Cultura de Santa Catarina (Lei nº 17.449, de 10 de janeiro de 2018).

Art. 2º Este plano deverá ser revisado dentro dos próximos dez anos, a partir de sua sanção.

Art. 3º A presente Lei entrará/em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municípal de Vargeão, SC, 09 de dezembro de 2019.

REGISTRADO E PUBLICADO

VOLMIR FELIPE

Prefeito Municipal

Giovani L. Wilmsen Secretário de

Administração e Fazenda Matrícula nº 50 559



2019/2029





Projeto de Lei Nº 026/2019

Objetivo geral:

Alinhar as políticas culturais de Vargeão às políticas da esfera federal e estadual, compondo o relato do contexto cultural atual com as perspectivas para a organização e o crescimento da área para os próximos 10 anos.

Justificativa:

Para um município em franco desenvolvimento econômico, como Vargeão, é de extrema importância a criação de seu primeiro Plano Municipal de Cultura no sentido de estabelecer as ações de cultura para um período de dez anos, alinhando as políticas municipais ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Estadual de Cultura. Isso significa gerar condições para desenvolver e preservar os patrimônios e a diversidade das expressões culturais locais, além de promover o acesso a elas.

A finalidade do Plano de Cultura é planejar programas, projetos e ações culturais que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a diversidade cultural existente em Vargeão. Este Plano de Cultura é um documento preparado a muitas mãos ao longo de doze meses por meio de diversos momentos de discussão entre as várias áreas que compõem o mosaico da cultura local.

Para chegarmos a este bloco de eixos temáticos, estratégias, metas, ações, prazos e formas de monitoramento para os próximos 10 anos, foram necessários dois Fóruns Municipais, e algumas reuniões da gestão de Cultura e Comissão provisória.

O Plano Municipal de Cultura de Vargeão será o mais importante veículo de monitoramento e prospecção da cultura local, sendo um dos cinco componentes obrigatórios do Sistema Municipal de Cultura, de acordo com a proposta de alinhamento público feita pela gestão municipal ao assinar o acordo federativo com a União, celebrando o termo de adesão ao Sistema Nacional de Cultura.

O Plano Municipal de Cultura de Vargeão está conectado ao Sistema Nacional de Cultura (Art. 216-A da Constituição Federal de 1988), também está conectado ao Sistema Estadual de Cultura de Santa Catarina (Lei nº 17.449, de 10/01/18); baseia-se no Plano Nacional de Cultura (lei nº 12.343, de 02/12/10) e no Plano Estadual de Cultura de Santa Catarina (Lei nº 17.449, de 10/01/18).

VOLMIR FELIPE

Prefeito Municipal de Vargeão

CELSO GUBERT

Vice Prefeito

MARIANA GUBERT

Diretora de Cultura

Documento elaborado sob orientação técnica da VINHAS CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL LTDA

Elaboração

Revisão

ROSELAINE VINHAS E JULIANA VINHAS

Colaboração

Secretária Executiva da AMAI: INGRID PIOVESAN

Assessora de Imprensa da AMAI: FERNANDA BERTOTTO

Apoio

Colegiado de Cultura da AMAI

Conselho Municipal de Políticas Culturais (Lei nº 1.490)

MARIANA GUBERT

Representante da Secretaria de Cultura

JUCENILSE STRAPAZZON

Representante da Secretaria de Administração

LENICE DE MATOS LANDO

Representante da Área da Educação

DIONE BONATTO BIZZON E MARIANA SPONCHIADO

Representantes (titular e suplente) da área de Artes

GABRIEL KUBIAK E GUSTAVO GAVASSO

Representantes (titular e suplente) da área da Música

MARIA SALETE BARBIERI E IZABEL SPONCHIADO

Representantes (titular e suplente) da área do Artesanato

Mensagem Prefeito

O Plano Municipal de Cultura, instrumento de planejamento e execução de políticas públicas da área, integra um conjunto de ações e medidas legais a fim de possibilitar avanços no campo da cultura. Apesar das dificuldades que circundam essa área, o Governo Municipal sempre está disposto a atender às demandas culturais, ofertando cursos de instrumentos, dança, banda, coral, e garante ações para enaltecer nosso marco cultural que é o Museu Municipal. Com esse importante documento, o povo de Vargeão vai ter representatividade e voz na área e o processo para isso ocorreu de forma democrática e participativa.

Os costumes, a música, a arte e, principalmente, o modo de pensar e agir, fazem parte da cultura de um povo e por isso é preciso ressaltar que é a sociedade que produz cultura. O poder público tem o papel de estabelecer mecanismos de preservação e incentivo cultural, o que significa dispor de recursos e instrumentos criados com a participação da sociedade como um todo, garantindo, assim, a inserção das diversas manifestações culturais existentes.

É imprescindível a participação da sociedade para que se continue fazendo o resgate das memórias e mantenhamos a cultura ativa, apresentando para as crianças, alunos, munícipes e pessoas de outros municípios nossas origens e porque Vargeão existe, promovendo a divulgação e conhecimento da história de nosso município.

Há vários anos vem se investindo na Cultura e sabemos da importância de continuar incentivando essa área para mantermos as nossas raízes preservadas, conscientes de que investir em cultura é investir em qualidade de vida, almejando evoluir sempre e atingir cada vez mais pessoas. Para isso criou-se a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para que se trabalhe objetivamente e sejam atendidas as demandas necessárias.

Por fim, o desejo é que o Plano Municipal de Cultura de Vargeão proporcione novas conquistas, possibilidades, divulgação e inserção da população para a solidificação de tudo o que vem sendo realizado e do que ainda será feito. O protagonismo é de todos que se envolvem, buscam e lutam por um município cada vez melhor.

Mensagem Setor de Cultura

O Plano Municipal de Cultura tem o objetivo de transformar, ser elemento propulsor de ações efetivas e motivador para o surgimento de novas perspectivas. Este documento pretende possibilitar a conquista da cidadania, a elevação da autoestima, a salvaguarda de memórias individuais e coletivas, preservação da identidade, o enriquecimento cultural, a melhoria da qualidade de vida, a acessibilidade a produtos e serviços culturais, entre outros. Construído democraticamente pelo Poder Público e Sociedade Civil, representa a institucionalização das políticas públicas de cultura, apresentando-se como importante ferramenta de desenvolvimento cultural e integração das ações realizadas na comunidade.

Analisando as manifestações culturais locais e reconhecendo através do mapeamento cultural e do processo de elaboração do Plano, percebeu-se a diversidade artística, cultural e patrimonial existente aqui, muitas vezes não notada e evidenciada, porém de valor intrínseco para a constituição da nossa história. Vivenciar essas manifestações tendo a consciência de enxergar além do que se vê são experiências que o órgão responsável pela Cultura tem o dever de proporcionar aos seus munícipes, fortalecendo a certeza de pertencimento a esse lugar, reforçando a identidade de sua população.

É preciso que as pessoas percebam o quanto é essencial que seus costumes, saberes e fazeres sejam preservados, repassados e difundidos e o quanto o patrimônio cultural diz sobre nosso lugar e as formas de vida de nossa sociedade. Enfim, o Plano Municipal de Cultura se apresenta com o propósito de identificar as potencialidades, os desafios e as fragilidades da área, atuando de forma colaborativa para que as metas e ações aqui expressadas sejam desenvolvidas e aprimoradas por todos.

Por retratar a realidade do município, o Plano precisará ser revisto e aperfeiçoado nos próximos 10 anos, pois é um processo de constante modificação, contando sempre com empenho e atuação do órgão gestor de cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Considerando, portanto, a cultura como algo vivo, que está em permanente transformação, confiamos que o Plano Municipal de Cultura de Vargeão possibilite a preservação e desenvolvimento das diversas expressões culturais, promovendo o acesso

a elas, atendendo as necessidades essenciais e gerando oportunidades para o pleno exercício da cidadania.

ANEXO I

O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEÃO

Um Plano de Cultura cuida da organização das políticas públicas de um município, estado ou país, tratando de um apanhado de aspectos exposto em diretrizes, objetivos, ações e metas de grande importância para o planejamento e desenvolvimento da área a partir da gestão pública e em consonância com os interesses da sociedade.

Atendendo às políticas culturais das esferas federal e estadual, o Plano cumpre o papel de traçar as políticas públicas municipais para a área de cultura, cumprindo com as prerrogativas do Sistema Nacional de Cultura (art. 216-A da Constituição Federal), Plano Nacional de Cultura (lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010), Sistema Estadual de Cultura e Plano Estadual de Cultura de Santa Catarina (lei nº 17.449, de 10 de janeiro de 2018). Este plano será revisado dentro dos próximos dez anos a partir de sua sanção.

O Plano de Cultura do Município de Vargeão foi construído com a soma de esforços da administração municipal e da comunidade local e traz à tona anseios, sonhos, políticas e organização para o desenvolvimento cultural no campo simbólico, econômico e cidadão.

O processo de construção foi um esforço colegiado e colaborativo entre treze municípios que compõem a Associação de Municípios do Alto Irani: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim.

O Plano olha para a identidade cultural, sua preservação, sua valorização e o respeito ao que nos trouxe até aqui. O Plano cuida do trato com a formação na área artística e cultural, preza pela formação do cidadão, pelo acesso e a acessibilidade aos bens e serviços materiais e imateriais. O Plano preza pela visão sustentável e econômica que um município precisa ter com a cultura e sua diversidade.

Este Plano de Cultura de Vargeão é histórico, é o primeiro a ser construído e tornado Lei Municipal.

A seguir, apresentamos a nova cena cultural de Vargeão para os próximos dez anos.

Sumário

DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO10
Aspectos Históricos
Aspectos Físicos, Geográficos e Ambientais
Aspectos Demográficos, Econômicos e Sociais
Aspectos Políticos e institucionais
Diagnóstico Cultural
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEÃO
EIXO TEMÁTICO I – EDUCAÇÃO EM CULTURA: formação, capacitação, qualificação e pesquisa
EIXO TEMÁTICO II – CULTURA CRIATIVA: criação, produção, inovação,
sustentabilidade, economia, promoção, difusão, circulação e inclusão na área da cultura 19
EIXO TEMÁTICO III – GESTÃO EM CULTURA: organização, planejamento e gestão do setor
EIXO TEMÁTICO IV – PATRIMÔNIO / INFRAESTRUTURA: identificação,
reconhecimento, preservação, proteção legal, conservação, restauração e construção 24
AS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEÃO
COLABORAM COM AS SEGUINTES METAS DO PLANO NACIONAL DE
CULTURA27
ANEXOS

DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Aspectos Históricos

Vargeão teve seu início por volta de 1938 quando chegaram os primeiros colonizadores oriundos do Rio Grande do Sul em busca de terras férteis, onde se defrontaram com algumas famílias de caboclos, instituídas como posseiros de pequenas propriedades, já residentes no local.

A Colonizadora Angelo De Carli, Irmão & Cia, demarcou as terras através de Tomás Pitharka, agrimensor, e Luiz Antoniutti, gerente regional, ambos de Joaçaba. A grande várzea existente no local deu origem ao nome 'Vargeão'.

O primeiro colonizador que chegou foi Fortunato Danielli com seus filhos Jacinto e Mamante, posteriormente vieram suas famílias. Fixaram residência também, Isidoro Fiorini e sua esposa Helena, a qual foi a primeira mulher que aqui chegou. Ainda João Batista Berté e seus filhos. Em seguida as famílias Danielli, Frozza, Basso, Pavan, Capelina, Assolini e outras que iniciaram o desbravamento e a colonização da região. Inúmeras dificuldades surgiram desde o início da colonização: falta de estradas, comunicação e a distância dos centros comerciais, deixando a Vila praticamente isolada. Aos poucos, os problemas foram se solucionando e na medida em que crescia a população, as necessidades foram vindo à tona.

A primeira escola foi criada no dia 12 de março de 1950, tendo como primeira professora a Sra. Guilhermina Mattes Parizotto que chegou em 15 de janeiro de 1939. A referida escola era uma espécie de associação mantida pela comunidade. A primeira Igreja foi construída em 1953, também através de mutirão comunitário. O primeiro Padre foi o Sr. Luiz Heinen, sua chegada foi em 1946, onde deu assistência durante 7 anos e 2 meses.

Lentamente iniciou-se a expansão do comércio, a exploração da madeira e, em pequena escala, a industrialização da erva-mate. Pertencendo ao município de Faxinal dos Guedes, a Vila foi elevada à categoria de Distrito em 1959. Em 16 de março de 1964, através da Lei Estadual nº 954, foi criado o Município de Vargeão. Sua instalação definitiva se deu em 21 de abril do mesmo ano.

Aspectos Físicos, Geográficos e Ambientais

Esse pequeno município localizado no Alto Vale do Rio Irani, região Oeste do estado de Santa Catarina, pertence à região da AMAI – Associação dos Municípios do Alto Irani. Limita-se ao norte com Abelardo Luz, ao sul com Ipumirim, ao leste com Ponte Serrada e Passos Maia e ao oeste com Faxinal dos Guedes. Com área de 166,64 km², possui 14 comunidades, 17 linhas e 6 bairros.

O clima é do tipo úmido, sem estação seca; a temperatura média de verão 20° e no inverno é de 3° acima de zero. Sua bacia hidrográfica é constituída pelo Rio Chapecozinho, Rio Ressaca e Lajeado Barra Grande. Os solos são do tipo Erechim, Ciríaco, Charrua e Catanduvas. A precipitação pluviométrica anual é de 195 mm/ano, sendo os meses de maior ocorrência de abril a junho e os de menor, dezembro, janeiro e fevereiro. A altitude máxima é de 750 metros, a latitude é de 26°51"18 e a longitude é de 52°07"42.

Com muitas belezas a serem apreciadas, além de uma cidade organizada e acolhedora, no interior há algumas cachoeiras deslumbrantes. No acesso à cidade há a fonte de água natural, há também um mirante no 'Acesso do meio' onde é possível contemplar o Domo de Vargeão. Assim denominado por geólogos, o Domo é o resultado da colisão de um meteorito há milhões de anos, fazendo com que essa terra tenha um diferencial especial. O centro do Domo possui aproximadamente 12 km de diâmetro e a cidade se localiza na região sul da borda.

Deste modo, a caracterização do Domo de Vargeão, em todos seus aspectos geológicos, reveste-se de importância por se tratar de uma das poucas estruturas de impacto terrestre de grande porte, formada em rochas vulcânicas de composição basáltica.

Aspectos Demográficos, Econômicos e Sociais

Com aproximadamente 3590 habitantes, Vargeão possui uma densidade demográfica de 21,19hab/km², sendo que aproximadamente 1824 habitam a cidade e 1711 habitam o interior, representando em porcentagem 52 e 48 por cento, respectivamente.

Com um PIB: R\$ 112.519.000,00, a economia do município é constituída pela agricultura, pecuária, comércio e indústria. A primeira está representada pela agricultura mecanizada de médio porte e de pequenas propriedades rurais. Na pecuária, rebanhos de

suínos, bovinos e aves, que vem contribuir para o desenvolvimento econômico do município. O comércio está caracterizado pela compra e venda de produtos coloniais, confecções e gêneros alimentícios.

A estrutura etária de uma população habitualmente é dividida em três faixas: os jovens, que compreendem do nascimento até 19 anos; os adultos, dos 20 anos até 59 anos; e os idosos, dos 60 anos em diante. Segundo esta organização, no município, os jovens representam aproximadamente 39% da população, os adultos 52% e os idosos, 11%. Destes, 50,9% são homens e 49,1% são mulheres.

A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 94% em 2010. Isso posicionava o município em 291 de 295 dentre as cidades do estado e na posição 5224 de 5570 dentre as cidades do Brasil. O IDEB atingiu a meta no ano 2017 com a nota 6,53.

Em 2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Vargeão alcançou 0,804, colocando o município na 108ª posição estadual neste indicador. O município dispõe de duas instituições de assistência social, a Associação Hospitalar de Vargeão e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Em 2016, o salário médio mensal era de 2,1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 28,1%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 29,5% da população nessas condições.

Apresenta 47.5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 14.3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 33.2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Aspectos Políticos e institucionais

A Administração é austera com a realização de obras e a prestação de serviços de qualidade ao cidadão. A legislação é rigorosa ao impor limites às despesas do Município, a partir de uma gestão fiscal responsável, de uma política pública participativa e que convida a população a discutir a aplicação dos recursos financeiros, contando também com o apoio da Câmara de Vereadores para realizar obras e diversos investimentos na saúde, educação, agricultura, infraestrutura e na área social.

Os principais partidos políticos são: PP (Partido Progressista), DEM (Democratas), PR (Partido da República), PCdoB (Partido Comunista do Brasil), PT (Partido dos Trabalhadores), PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), PSD (Partido Social Democrático). A constituição da Prefeitura se dá pelo prefeito, vice-prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SMAF), Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SME), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude (SMASJ), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMER), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT). A Câmara Municipal é composta atualmente por nove vereadores, sendo sete homens e duas mulheres. A relação entre Executivo e Legislativo é de comprometimento em atender aos pedidos e demandas da população, trabalhando com união e parceria.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vargeão tem a finalidade de planejar, colaborar, promover, supervisionar e executar políticas de desenvolvimento cultural e turístico do Município.

A preservação da memória de um povo através de suas ações, tradições, hábitos e costumes regionais, bem como a reconstituição de culturas do passado, são manifestações culturais que garantem inegável contribuição à memória do povo de cada município.

A Secretaria de Cultura disponibiliza para a população cursos de instrumentos, de dança, canto, banda fanfarra. Realiza todos os anos o Setembro Cultural, cuida e mantém o Museu Municipal e realiza outras atividades no decorrer do ano, em parceria com as demais secretarias. A sua economia caracteriza-se por recursos próprios orçados no planejamento anual da Prefeitura.

Diagnóstico Cultural

Nosso município possui um espaço público que abriga o Museu que conta a História da Colonização do mesmo através da migração de ascendência italiana, além de preservar a memória dos colonizadores. Conta ainda com: Casa da Memória Cabocla, Réplica da Capela Santa Cruz do Cônego Willibaldo Grunwald e a Biblioteca Pública Municipal Guilhermina Mattes Parizotto.

A história da Biblioteca Pública Municipal teve início com a criação de uma Sala de Leitura, através da Lei Nº 162 de 31 de Agosto de 1973, assinada pelo prefeito da época. Anexo à prefeitura, montou-se uma pequena biblioteca com um acervo de poucos exemplares. Mais tarde, através do Decreto Nº 101, de 07 de maio de 1974, foi aprovado o Regimento Interno da Sala de Leitura Professora Guilhermina, a qual homenageava, com seu nome, a primeira professora do município.

A Biblioteca Pública Municipal Professora Guilhermina Mattes Parizotto conta, atualmente, com cerca de seis mil volumes e é a Biblioteca Pública do cidadão vargeonense. Nela, encontram-se os mais diversos títulos, para os mais variados gostos literários (romance, ficção, poesia, literatura infantil, biografias, culinária, saúde, agricultura, história, etc.) e diferentes meios de pesquisa e informação, inclusive há obras em código 'Braille' para pessoas com deficiência visual.

Além do empréstimo domiciliar, a Biblioteca desenvolve uma política de atendimento permanente ao público, primordialmente estudantil, com atividades de incentivo à leitura e auxílio em pesquisas através de computadores disponíveis para a população e acesso gratuito à internet. Em 2017 passou por melhorias, ganhando um amplo espaço físico junto ao Museu Municipal.

Em Vargeão destacam-se diversas manifestações culturais, entre elas a comemoração do dia internacional da mulher; a Trilha Ecológica promovida pela Pastoral da Juventude e o Rodeio Crioulo Interestadual, realizado todos os anos no mês de aniversário do município. Também acontecem em comemoração ao aniversário, e intercalados um ano cada, o Jantar Típico Italiano que é feito para relembrar a cultura de nossos descendentes com o cardápio italiano diversificado, e o Jantar da Ovelha que tem como objetivo divulgar as diferentes formas de preparar a carne deste animal através de deliciosos pratos. Destacam-se, ainda, as festas religiosas sob influência da Religião Católica trazida pelos colonizadores de origem europeia; a Romaria de Nossa Senhora Aparecida que ocorre no dia 12 de outubro na Comunidade de Linha Urumbeva; as Festas Juninas realizadas pelas escolas e pelo grupo da terceira idade do município; os bailes tradicionais como o Baile Gaúcho realizado anualmente pela Diretoria do Clube Palmeiras e o Baile do Chopp realizado em setembro pela Comunidade da Linha Santa Catarina.

A população tem o hábito de fazer caminhadas nas praças e pistas de lazer disponíveis na cidade, participar e assistir campeonatos na área do esporte, participar

dos eventos promovidos pelo governo municipal. O chimarrão é comum e tradicional nas famílias e, no interior, um grupo de mulheres promove a roda de chimarrão, em que se reúnem para passar uma tarde de lazer. A religiosidade é muito presente, tanto com a igreja católica quantos com as evangélicas, levando a população a participar de festividades promovidas por estas.

Atividades ligadas ao Departamento de Esportes também possuem seu valor cultural como o campeonato de truco, futsal, futebol 7 e voleibol, envolvendo grande parcela da população. Conta ainda com Grupos Musicais que são responsáveis pela animação de festas, bailes e eventos, dentre eles Chico Schimitz & Grupo Tradição Pampeana e o Grupo Embalo da Cordeona.

Um dos destaques da área da cultura é o Setembro Cultural, em sua programação acontece o Encontro de Corais, uma parceria da Secretaria com o Coral Felicitá; Desfile cívico, em parceria com a Secretaria de educação; Mostra de Cinema Infantil, que faz parte do circuito estadual; Festival da Canção Estudantil; Mostra de Dança que, além de mostrar o trabalho dos alunos que participam da oficina, reúne vários municípios da região; Encontro de Bandas e Fanfarras; Recital de Músicas — evento em que os alunos que fazem curso de instrumentos se apresentam e mostram seu talento.

Finalizando o ano, com a chegada do Natal, são tradicionais o Terno de Reis e as Festividades Natalinas, como o acendimento das luzes e shows na praça municipal no mês de dezembro, além da presença do Papai Noel com entrega de presentes e doces às crianças.

Para realizar o mapeamento das manifestações citadas e outras, como artistas, detentores de saberes e fazeres, entidades, entre outros, foi utilizado o escopo dos setores criativos, proposto pelo Ministério da Cultura em 2011, que leva em consideração cada campo com seus segmentos.

O campo das expressões culturais teve maior notoriedade em questão de números, este que abrange, além das manifestações culturais já citadas, também Mestres (sapateiro, alfaiate, costureira, benzedeira, artesã), confeiteiras/produtores coloniais e pintura artística. No campo das criações funcionais enquadram-se salões comunitários/auditórios/ginásios, praças/áreas de lazer, espaços turísticos, igrejas. O campo do audiovisual e do livro, da leitura e da literatura engloba bibliotecas, papelarias, fotógrafos, provedores de internet, operadoras de celular, escritores de

livros. Ao campo do patrimônio cabem as construções históricas, casas antigas de bangalô e casas de madeira com porão de alvenaria, escolas/instituições de ensino, restaurantes/ hotéis/bares, clubes/entidades/associações, museus. Por fim, o campo das artes de espetáculo abrange oficinas culturais/grupos, departamento de Cultura/Social, bandas de música, artistas, notando-se um grande público para esses segmentos.

Na cultura o município tem sua riqueza cultural calcada em um movimento que traz desde a parte de estruturação legal até as produções artísticas, os grupos ligados direta e indiretamente a cultura, os patrimônios materiais e imateriais onde se destacam ritos religiosos, crenças, sabedoria popular, patrimônios edificados, monumentos, praças, igrejas, pontes e mais uma infinidade de referências que evidenciam a cultura local e regional.

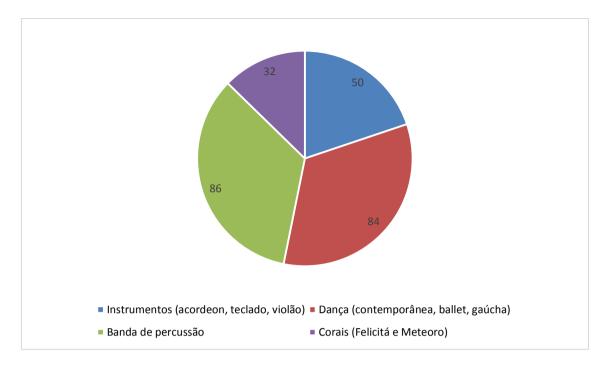
No campo das políticas públicas temos o artigo 146 da lei Orgânica do Município que garante os direitos culturais, a Lei de criação do Sistema Municipal de Cultura nº. 1490 criada em 27 de fevereiro de 2012, e a Lei complementar nº. 059/2013 que cria a Secretaria de Cultura e Turismo.

No campo das manifestações artísticas somam (instrumentistas, cantores, dançarinos) aproximadamente 180 pessoas; os grupos em atividade, tanto particulares quanto do município através da Cultura, são: 5 grupos de canto, 2 grupos musicais, 1 grupo de reis, 5 grupos de dança, 1 banda de percussão e fanfarra.

No campo das expressões culturais, destacam-se os mestres (sapateiro, alfaiate, costureira, benzedeira, artesãos) com aproximadamente 25 pessoas, confeiteiras e produtores coloniais 10 pessoas, pintura artística 10 pessoas.

Os cursos promovidos pela administração municipal através da Secretaria de Cultura tem grande participação da sociedade, com o quantitativo aproximado exposto no gráfico a seguir:

Gráfico 1 – Quantidade de pessoas por cursos oferecidos pela Secretaria de Cultura



Fonte: Secretaria de Cultura

PROGNÓSTICOS PARA O FUTURO DA ÁREA

EIXO TEMÁTICO I - EDUCAÇÃO EM CULTURA: formação, capacitação,

qualificação e pesquisa.

DIRETRIZ/OBJETIVO: Propiciar a execução de programas já existentes na cultura e

demais demandas através de parcerias, exercendo formação, qualificação, capacitação e

pesquisa na área cultural.

ESTRATÉGIA 1: Promover ações culturais, formação e capacitação através de

parcerias com instituições públicas e privadas.

ACÕES:

• Promover formação artístico-cultural permanente, proporcionando cursos de

capacitação nas diversas áreas da cultura para a comunidade, por intermédio do

Poder Público em parceria com a iniciativa Privada, universidades e entidades.

• Criar parcerias para ações culturais através das universidades e o sistema S

(SESC, SENAI, SESI, etc.), cooperativas e demais entidades locais com

atividades culturais de formação.

Buscar viabilização de parcerias via AMAI para atividades de formação.

META 1: Programa de formação e estabelecimento de parcerias para ações culturais e

capacitação.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Médio prazo.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Reuniões com os

órgãos parceiros pelos gestores de cultura e Conselho Municipal de Políticas Culturais.

ESTRATÉGIA 2: Promover criação de programa permanente de formação cultural,

pesquisa científica e capacitações nas áreas de interesse.

AÇÕES:

- Criar programa permanente de formação em cultura e pesquisa.
- Capacitar os profissionais atuantes na área da cultura conforme a demanda.
- Dar continuidade e ampliar a oferta de cursos disponíveis atendendo todas as áreas demandadas do município.
- Promover uma pesquisa que identifique o interesse da população em relação às atividades culturais, facilitando a identificação de futuras capacitações e realizações de projetos que possam contemplar as áreas de maior interesse.

META 2: Estabelecimento de programa permanente de capacitação e formação para a comunidade, produtores culturais da esfera governamental e sociedade civil.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Médio prazo.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Acompanhamento de projetos pela comunidade através de Fóruns Anuais.

EIXO TEMÁTICO II – CULTURA CRIATIVA: criação, produção, inovação, sustentabilidade, economia, promoção, difusão, circulação e inclusão na área da cultura.

DIRETRIZ/OBJETIVO: Reconhecer o valor e elevar a sustentabilidade das tradições locais, fomentando todas as expressões que norteiam a cultura através da criação, produção, inovação; promovendo maior difusão, circulação e inclusão.

ESTRATÉGIA 3: Proporcionar fruição cultural dinamizada e descentralizada, com maior número de pessoas usufruindo dos eventos e ações.

AÇÕES:

- Promover interação entre o interior e a cidade para terem acesso aos meios culturais.
- Promover circulação cultural entre as comunidades do interior.

• Realizar eventos permanentes de intercâmbio de bens artístico-culturais em nível

de bairro, município e região, com exposições da produção simbólica,

estabelecendo um calendário cultural para realização de feiras, festivais,

mostras, saraus, recitais, workshops e outros.

META 3: Realização de eventos e ações culturais descentralizadas.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Médio prazo.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Realização das ações

com o aval da comunidade e Conselho Municipal de Políticas Culturais.

ESTRATÉGIA 4: Estimular a participação e produção em diversas e diferentes

atividades culturais promovidas pelo poder público e pela iniciativa da sociedade em

geral.

AÇÕES:

• Propiciar à juventude e população em geral atividades diferenciadas, como festa

das cores e formação de equipe teatral.

• Retomar a valorização de apresentações artísticas com instrumentos musicais

diversificados.

• Incentivar a formação de grupo de dança gaúcha e outros estilos.

• Incentivar os artistas locais para que continuem se aprimorando e mostrando

seus talentos para o município e região.

• Formar grupo para apresentações teatrais.

• Resgatar a cultura dos filmes antigos e clássicos.

• Incentivar formação de grupos de artes visuais.

META 4: Incentivar a formação e a permanência de grupos artísticos nas diversas áreas

da cultura.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Médio prazo.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Acompanhamento dos

programas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

ESTRATÉGIA 5: Propiciar maior visibilidade para os meios culturais existentes

através de divulgação e cadastramento.

AÇÕES:

• Criar materiais para divulgação dos projetos culturais e do Museu através de

livros, Facebook, blog, Instagram, entre outros meios.

• Criar um sistema de cadastro e registro de artistas, promotores e produtores

culturais, arte-educadores, professores, bem como de seus grupos, companhias e

entidades representativas, com suas respectivas produções simbólicas no âmbito

de sua singularidade e diversidade.

Ampliar a divulgação das atividades culturais nos meios de comunicação locais

e regionais.

META 5: Difusão das expressões culturais de Vargeão nos âmbitos local e regional.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Curto prazo.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Acompanhamento dos

meios locais e regionais de comunicação pelo Conselho Municipal de Políticas

Culturais e comunidade.

ESTRATÉGIA 6: Ampliar as parcerias e os focos de trabalho para os eventos

culturais.

AÇÕES:

• Incentivar políticas sustentáveis envolvendo o reaproveitamento de materiais.

Reorganizar o Setembro Cultural, pedindo participação da sociedade para que se

engaje no planejamento e organização, expressando suas ideias e desejos.

• Estipular normas para incentivar as pessoas para, além de usufruir dos locais

visitados, mantê-los limpos.

• Incentivar o cultivo próprio de alimentos, confecção de artesanato e compotas

para venda e, com isso, fazer ressurgir essa tradição nas famílias.

META 6: Ampliação das parcerias e organização dos eventos culturais, meios de

estímulo à produção artesanal.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Curto prazo.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Estabelecimento de

meios para parcerias e estímulo às produções locais. Acompanhamento pelo Conselho

Municipal de Políticas Culturais e comunidade.

EIXO TEMÁTICO III - GESTÃO EM CULTURA: organização, planejamento e

gestão do setor.

DIRETRIZ/OBJETIVO: Estabelecer um planejamento para que as políticas públicas

para a cultura sejam implementadas e executadas, tendo como focos a organização e a

gestão participativa.

ESTRATÉGIA 7: Alinhar a execução das políticas municipais de cultura às políticas

nacionais e federais para a área.

AÇÃO:

• Implementar o Sistema Municipal de Cultura e todos os seus elementos

constitutivos obrigatórios.

META 7: Implementação de todos os elementos constitutivos do Sistema Municipal de

Cultura.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Curto prazo.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Fluxos documentais e ações de instituição do Sistema Municipal de Cultura. Acompanhamento da implementação pela comunidade e Conselho Municipal de Políticas Culturais.

ESTRATÉGIA 8: Promover a participação da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais.

AÇÕES:

- Implementar o Conselho Municipal de Políticas Culturais espaço de participação popular com representação paritária e controle social.
- Tornar o Conselho Cultural atuante e fiscalizador com transparência das atividades.

META 8: Conselho Municipal de Políticas Culturais ativo e participativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Curto prazo.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Acompanhamento de Leis e Decretos, assim como atas de reuniões e listas de presença, através de reuniões semestrais.

ESTRATÉGIA 9: Intensificar parcerias entre a municipalidade e iniciativa privada para o fomento das demandas culturais.

AÇÕES:

- Criar parcerias para ações culturais através das universidades e o sistema S (SESC, SENAI, SESI, etc.), cooperativas e demais entidades locais para ampliação das atividades culturais.
- Estabelecer parcerias com universidades e faculdades da região da AMAI e de outras regiões de municípios, a fim de ampliar a visibilidade da produção simbólica/bens culturais mapeados, registrados, em desenvolvimento e de eventos.
- Criar um sistema de cadastro e registro de artistas, promotores e produtores culturais, arte-educadores, professores, bem como de seus grupos, companhias e

entidades representativas, com suas respectivas produções simbólicas no âmbito de sua singularidade e diversidade.

 Realizar eventos permanentes de intercâmbio de bens artístico-culturais em nível de bairro, município e região, com exposições da produção simbólica, estabelecendo um calendário cultural para realização de feiras, festivais, mostras, saraus, recitais, workshops e outros.

META 9: Efetivação de parcerias entre a municipalidade e a iniciativa privada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Médio prazo.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Acompanhar a realização de ações através do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

EIXO TEMÁTICO IV – PATRIMÔNIO / INFRAESTRUTURA: identificação, reconhecimento, preservação, proteção legal, conservação, restauração e construção.

Diretriz/objetivo: Valorizar e preservar o Patrimônio Material e Imaterial através da identificação, reconhecimento, conservação, restauração, proteção legal e preservação; inclusive construção de espaços garantindo acessibilidade para atender o desenvolvimento das práticas culturais.

ESTRATÉGIA 10: Resgatar e promover a valorização do patrimônio imaterial que constitui a formação histórica e cultural do município.

AÇÕES:

- Criar lei municipal de salvaguarda e proteção do patrimônio e bens culturais materiais e imateriais.
- Mapear, cadastrar e registrar os bens culturais do município e reconhecê-los.
- Valorizar a cultura cabocla integrando-a também à identidade cultural do município.

• Estimular o conhecimento da história do município através dos patrimônios

materiais e imateriais identificados e salvaguardados.

• Registrar os bens simbólicos culturais caboclos quanto aos modos de vida,

comida, formas de trabalho, espiritualidade e conhecimento de ervas medicinais.

• Promover a conscientização da população sobre a Terra do Meteoro,

exclusividade de Vargeão.

META 10: Mecanismos de preservação da memória e do patrimônio cultural

totalmente institucionalizados.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Médio prazo.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Acompanhamento do

programa realizado através de leis e relatórios pelo Conselho Municipal de Políticas

Culturais.

ESTRATÉGIA 11: Conservar a infraestrutura dos espaços existentes, levando em

consideração a criação e/ou construção de novos espaços.

AÇÃO:

• Criar e conservar espaços de lazer e desenvolvimento das práticas culturais.

META 11: Manutenção e construção de espaços para uso cultural.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Longo prazo.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Acompanhar a

realização de ações através do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

ESTRATÉGIA 12: Fortalecer as iniciativas públicas e da sociedade em geral quanto à

preservação dos patrimônios materiais, o cuidado com a manutenção desses espaços e

também de suas propriedades.

AÇÕES:

- Cobrar taxas de visitação nos pontos turísticos.
- Criar um ponto de informação turístico-cultural no município.
- Promover um roteiro de excursão aos pontos turísticos do município.
- Incentivar para que, em época natalina, a população se engaje com enfeites de Natal, para tornar o município mais bonito.
- Valorizar os pontos turísticos.

META 12: Iniciativas para preservação e manutenção dos patrimônios materiais.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Médio prazo.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Acompanhamento da realização das ações pela comunidade e Conselho Municipal de Políticas Culturais.

AS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEÃO COLABORAM COM AS SEGUINTES METAS DO PLANO NACIONAL DE CULTURA.

METAS DOP PLANO MUNICIPAL DE	METAS DO PLANO NACIONAL DE
CULTURA DE VARGEÃO	CULTURA
Meta 1	Metas 15, 16 e 35
Meta 2	Metas 18, 19
Meta 4	Meta 22
Meta 7	Meta 1
Meta 8	Meta 35
Meta 10	Metas 4, 5, 6 e 7
Meta 11	Metas 31 32 e 33

ANEXOS

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEÃO

ANEXO 1

MAPEAMENTO CULTURAL DE VARGEÃO

Material coletado entre agosto de 2018 e julho de 2019



MAPEAMENTO CULTURAL DE VARGEÃO.zip

ANEXO 2 PLANILHA DE CRUZAMENTO DE DADOS



Lista de Cruzamento de dados.zip

ANEXO 3

DOCUMENTOS DO FÓRUM DE SENSIBILIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEÃO

-Divulgação;

I Fórum da CULTURA

1º de Novembro às 09h





Local: Dependências do Museu Avenida 21 de Abril, 993, Centro Vargeão - SC

Mediação: Roselaine Vinhas



-Listas de presença;

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

SECRETARIA DE CULTURA

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

FÓRUM DE LANÇAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - VARGEÃO, 1º de novembro de 2018

39333950 menerasporchedo promodenti (ancina)
991703921 Lucanantalo tolme 1. com
4440446
Julian 399286282 romines resilian Summer con
999 7360G
Educates OSSF 28855 (Jugania series Della
45460289 Wondrilloog Ocet no Len
99925 3578 Cul Bula of Physics 20 Car. BC
998232003
39653642 applications sool com.
998362189
299154750 ame b. Jane - 3-29 154750

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

SECRETARIA DE CULTURA

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

FÓRUM DE LANÇAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA -- VARGEÃO, 1º de novembro de 2018

ASSINATURA	3	The	8	0	Hat!	Marguel. D. Ro	1400	<u> </u>	X			<u></u>) He (6)
EMAIL	494-655 almaundera hitmail com		64		Just How 99813388 Marcataine but thought	Consillario Tectilos 9582663 mass-man Charmilais Morgan Colo	Growthin Tutular 398045257 Jan. Parille Stone & com	999192524 Educaca @ someton X. gro. b.	99818400L 10 100000 000 1000 10.	0 12/		999 242121 05525 try dags Jacque 36.934 Di	Secretaria VI Educado 935940108 incressos amontho Without Com	some entirellemperas agines la
TELEFONE	0494-6556	99917560	458836964		999153980	8883663	39B04515}	999192524	Joon 8186			999 242121	6 995940108	98528788
SEGMENTO	CARAS ,	Mercaller			Surjust How	Consellens Justiles	Consultin Textures	Alec. Enducação		5		Asst. Sound		
NOME	Rone Dendence	Willson	From Strank	Movine Sall	Ada C. Bet	mongen 6 De Per	2.0 K	Owner Regersundi	Edwald Maryer	Jan S / de	Rules 2 Awes	Maridalus Colpuni	Juone des Santon	

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

SECRETARIA DE CULTURA

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

FÓRUM DE LANÇAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - VARGEÃO, 1º de novembro de 2018

ASSINATURA	com By	Contraction of the contraction o		Marry MO	4	N. W	Spilezial B	John Heliak	Show &	\$.		
EMAIL	Kaua de Almei do 123 Egnailton By	institution @ illand an	Kill Lesto O Admail com	1499998142330 Kat, conto hatmand com	(100) \$30025883 Dim. (and) Himail Com	Holding man amail son	(49) 938401828 goly michiland hatmal. com	998347751 subridgestrater 889 Barrel Lom		-/-/		
TELEFONE				(49)998142530	(m) \$3085684	(49)3434-CODS	(49) 938401329	99831-1751	3932687	14 क्वलाइडा		
SEGMENTO	Extralant	Hostudosote	Estebate	Latudonde	Entractorito	Contradunta		Estudente	Helaista Monilus 3932 6874	Baldarde		
NOME	Kama de Almeida	Instita Luiza	MSW. Barto	Marioni (govt	A Jun Good	Kelori Roylok Moretto	gabouto Gulast Michallon	Jahrish Kulink	Lando Pareis	Orth	ich Radin Billein	

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

SECRETARIA DE CULTURA

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

FÓRUM DE LANÇAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - VARGEÃO, 1º de novembro de 2018

	Kelly				Chin						
ASSINATURA	Guilhorn D.	Mauried	Kanonaality	Some Barb	on Samontake	Racking	June June	1	Lyine		
EMAIL		39 (30 562) Duramound 200 Hatmerline	99031964 Kauena ettin Ogmoil com Kauena	999 425458 romapouto as agams am	998093000 somantamakques 361 Egmailon Sementahorgus	99 55 7609 Rolm coorders, mils Byroldon Robins	999,854163 Seciel Demons Sc. Low br.	0			
TELEFONE	99821447¥	398205626	990aB64	999 425458	99809.3050 x	99 55 7609 6	9998894163 5				
SEGMENIO	F Thospita	Extudente	Petridonte	Evandante	dratudente	Estedant	Survigana	Dietas de Bulle	Billistecono		
NOME	(July Darry Barrett Kall	Sulan Geoldoni Magnal	Karana 9 A. Oda	Sommil Sada	Gampha Mangues	Pedrian Redension	Mesone Huckenson	Marione Culbert	Lying majordie)		

-Material produzido pelos grupos no Fórum;

GRUPO 1:

- Pensar e incentivar para que o interior faça parte das ações culturais;
- Proporcionar área de lazer com pista de Skate;
- Mais horas para curso de instrumentos;
- Ter curso de dança gaúcha;
- Ter aulas de canto;
- Ter oficinas e cursos técnicos;
- Incentivo para que, em época natalina, a população se engaje com enfeites de Natal, para tornar o município mais bonito;
- Propiciar a juventude atividades diferenciadas, como festa das cores;
- Reorganizar setembro cultural, chamar jovens e sociedade civil para ajudar e dar ideias;
- Resgatar a cultura dos filmes antigos e clássicos;
- Aulas de patinação;
- Formação de equipe para apresentações teatrais.

GRUPO 2:

- Valorização da cultura cabocla;
- Retomar a valorização de apresentações artísticas com instrumentos musicais como cavaquinho, teclado;
- Aulas de capoeira;
- Retomar grupos de dança gaúcha e outros estilos;
- Incentivar a área de esportes, além dos convencionais oferecidos: futsal, vôlei. Nestes se enquadrariam o basquete, handebol, tênis, badminton, natação, entre outros;
- Oficinas de tecnologia;
- Incentivar politicas sustentáveis envolvendo reaproveitamento de materiais;

- Retomar o cultivo próprio de alimentos;
- Promover a conscientização da população sobre a Terra do Meteoro, exclusividade de Vargeão;
- Estimular o conhecimento da história do município através dos patrimônios materiais e imateriais;
- Incentivar os artistas locais para que continuem se aprimorando e mostrando seus talentos para o município e região;
- Reconhecer o valor e elevar a sustentabilidade das tradições locais;

GRUPO 3:

- Uma maior divulgação do museu através da mídia;
- Circulação cultural entre as comunidades do interior;
- Resgate de algumas tradições perdidas e os seus registros;
- Capacitação dos profissionais existentes na área da cultura;
- Promover uma excursão dos pontos turísticos da cidade.

GRUPO 4:

- Ter um ponto de informação turístico cultural na cidade;
- Plano de governo municipal que incentive as famílias além de usufruir, manter o local limpo;
- Promover interação do interior com a cidade para terem acesso aos meios culturais também, com o incentivo dos seus familiares;
- Materiais para divulgação, exemplo: livros, facebook, blog, instagram;
- Em locais mais visitados, cobrar uma pequena taxa, para ajudar manter o local;

GRUPO 5:

- Implantação do Conselho Municipal de Cultura espaço de participação popular com representação paritária e controle social;
- Parcerias para ações culturais através das universidades e o sistema S (SESC, SENAC, SESI...), cooperativas e demais entidades locais com atividades culturais.

-Fotos;

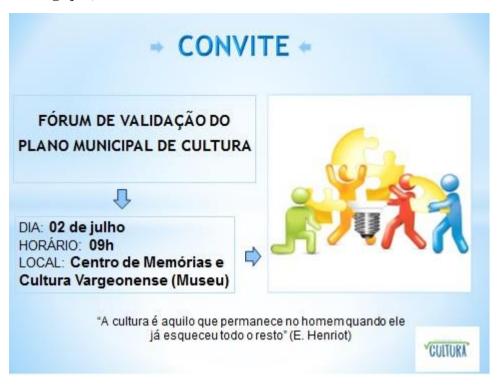




ANEXO 4

DOCUMENTOS FÓRUM DE VALIDAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEÃO

-Divulgação;



Listas de presença;

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

FÓRUM DE VALIDAÇÃO DA MINUTA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA -- VARGEÃO, 02 de julho de 2019

ASSINATURA alimedendino @ hotmail.com winher nearlain Oponit . com mighting allotmallicen 2 ducasa @ bog co 30 ps. 3 99924 4418 Moomagistralli Dhatmail EMAIL 9994936aC 101541166 998362188 933286862 रिक्रिश्न दशक 99933908 TELEFONE 998OF 2212 4814666 PAH655 Itesa nato SEGMENTO freefers bolinario PREFEITURA growing -CKAS CEAS Y. MAGISTEA

pure Vinhay

uprior

Hime Plendina

5c. 901 br.

999854163 SOCIAL

3

986588666

89933360 we sais and adole beline 999 24 21 21 Wass tenina (2) Mary 240 - St. April pi

Ser Adm

Southidab

duand

Sec 1441

laridulus Rolpani

Godnela BLMIR MUNICÍPIO DE VARGEÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

FÓRUM DE VAUDAÇÃO DA MINUTA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA — VARGEÃO, 02 de julho de 2019

NOME	SEGMENTO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Samuel Burla	8 soluborde	49794425458	49194425458 roundbard 2000 graph, com Somuel Buds	Samuel Band
Kana de Abraido	tistudent	मन्द्रमा क्या १८	4999 19 Kangdu olmiste 562 Comeil Om	OB _m
Lower Goldani Magmal	Chudonte	938209638	338209636 Tuenmagno Jacks Holmall, am Sugar Marghal	Sugar Margha
Kollie B. B. Boxto	Esty dant.	BB 46 58.95	29 46 51.25 Kelli. Solt O Let mail.	Mil. Bat
Cillerane B. Kohl	12 stragante			Cullene Old
Inoncolono In when	Sol	991541888	pay times a smount and some adoles 888	1 miles
Koule Jugor AUS	F. R.B.ice	016563856	0)
Evendo Povero	F. Pulles			
darbe psos				
one miles de Oliveira				
Hillo More Bassins	Que de teniamo	(46)99929189 1stelled	A	d
Marione Gullent	Distora de Cultur 93835534	e 998355318	State Straight of a holy water	Philosoph B.
>				

-Fotos;





ANEXO 5

DIVULGAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEÃO

Fórum aprova Plano Municipal de Cultura de Vargeão

Publicado em 03/07/2019 às 09:54 - Atualizado em 03/07/2019 às 09:54

Foi validada na manhã desta terça-feira, dia 3, a minuta do Plano Municipal de Cultura de Vargeão. A validação do documento ocorreu durante o Fórum Municipal, realizado no Centro de Memórias e Cultura Vargeonense.

"O 'coração' do plano foi moldado a partir do primeiro fórum e da Conferência Intermunicipal de Cultura que aconteceu em 2013", explica a diretora de Cultura, Mariana Gubert



Baixar Image

Na etapa desta semana participaram do evento representantes do poder público e da sociedade civil. Entre os presentes, estava o prefeito Volmir Felipe, que abriu os trabalhos da manhã. A revisão do documento foi comandada pela professora Roselaine Vinhas.

"Trata-se de um momento de grande importância no processo de elaboração do primeiro Plano Municipal de Cultura, um momento histórico no planejamento das políticas culturais de nosso município", afirma a diretora.

A minuta aprovada pelos participantes do Fórum pode ser acessada no arquivo anexo. Sugestões para complementar o documento podem ser enviadas à Secretaria de Cultura até o final de julho, tanto para o plano, quanto para o mapeamento. Os dados podem ser encaminhados ao e-mail cultura@vargeao.sc.gov.br

GALERIA DE FOTOS



ANEXO 6 DOCUMENTOS LEGAIS DA CULTURA DE VARGEÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059/2013

ÓRGÃOS CRIA **NOVOS** NA **ESTRUTURA** ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO VINCULADOS A TAIS ÓRGÃOS, ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS \mathbf{E} **EXCLUEM CARGOS PROVIMENTOS** \mathbf{EM} COMISSÃO NA COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 11/2005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Amarildo Paglia, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos dos arts. 50, parágrafo único, II, c/c 70, I, da Lei Orgânica, **FAZ SABER** a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e este **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Estrutura Administrativa do Município de Vargeão, instituída pela Lei Complementar Municipal n. 11/2005, de 23 de dezembro de 2005, art. 6º, passa a ser organizado da seguinte forma:

Art. 6º Integram a estrutura administrativa do Município

(...)

II – nos órgãos de chefia;

(...)

b)- Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

 (\ldots)

e)- Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

(...)

g)- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

(...)

Art. 2º O caput do artigo 14 da Lei Complementar Municipal n. 11/2005, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 À Secretaria Municipal de Educação e Esportes, compete, entre outras, o planejamento e a execução dos programas, projetos e atividades relacionadas à educação, prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental; cumprir as disposições da legislação pertinente, especialmente do Art. 205 e seguintes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que escabele as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que estatui o Plano Nacional de Educação; promoverá a instituição do sistema municipal de ensino e do plano de carreira e remuneração do magistério público municipal, responsabilizando-se por sua execução e fiscalização; manter programas permanentes de profissionalização, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério municipal; coordenar a atuação dos conselhos municipais ligados à educação e ao esporte; coordenar a formulação do Plano

Municipal de Educação, em consonância como Plano Nacional de Educação, bem como prover sua implantação e execução; atuar em consonância com o sistema estadual de ensino; fomentar projetos de desenvolvimento do esporte amador, do lazer e da integração comunitária.

- **Art.** 3º Fica excluído o § 3º, do artigo 14, da Lei Complementar Municipal n. 11/2005, de 23 de dezembro de 2005.
- **Art. 4º** O caput e o § 2º do artigo 17, da Lei Complementar Municipal n. 11/2005, de 23 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:
 - Art. 17 À Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, compete entre outras, a execução da política de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do Município, especialmente no que tange as diretrizes estabelecidas pelo respectivo conselho municipal, o qual atuará sob sua coordenação; fomentar o desenvolvimento de atividades alternativas de renda, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares; executar obras e serviços de infra-estrutura agrícola; promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural; desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento a produção agropecuária através da integração; promover e executar a política de educação ambiental aos agricultores; promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores, especialmente voltados para a prática da administração da propriedade rural e à agregação de atividades econômicas alternativas junto às propriedades rurais, especialmente a produção de produtos agroecológicos; atuar em conjunto com os demais órgãos do Governo Municipal, com destaque na execução das políticas educacionais, de saúde e de assistência social; erradicar a insuficiência estrutural de saneamento junto às propriedades rurais e promover ações e atividades voltadas à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente.

(...)

- § 2º Ao Departamento da Indústria e Comércio, compete às atribuições precípuas de assessoramento ao Secretário desta pasta, para o perfeito cumprimento das competências e atribuições deste órgão, voltado ao desenvolvimento industrial e comercial, desenvolvendo ações e programas para o desenvolvimento do setor.
- **Art. 5º** Fica criado o artigo 18-A, na Lei Complementar Municipal n. 11/2005, de 23 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:
 - Art. 18-A À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, compete entre outras, a execução da política de desenvolvimento Cultural e Turístico do Município de Vargeão, promover ações de fomento à preservação e valorização da cultura local; desenvolver programas e ações permanentes para

desenvolver a formação da cultura e do turismo; coordenar e promover ações de exploração viável e sustentável das potencialidades turísticas, bem como sua integração às ações culturais, especialmente através de eventos de abrangência regional e estadual, sempre com o objetivo da promoção do Município e de suas potencialidades gerais; planejar, organizar, coordenar e executar eventos culturais e turísticos no âmbito municipal, ou em parceria com outras organizações públicas ou privadas.

- § 1º Ao Departamento de Cultura, compete às atribuições de direção das atividades pela promoção e pelo fomento das atividades culturais, especialmente as voltados ao resgate e a preservação da cultura pertinente à história do Município e à formação étnica da população local. Promover e incentivar práticas de resgate da cultura local; fomentar o desenvolvimento cultural em suas diversas formas de expressão e apresentação, através da promoção de cursos e eventos, com o envolvimento da população, independendo de faixa etária; cadastrar e constituir acervos culturais; manter bibliotecas e acervos bibliográficos, gerenciando sua utilização e guarda; promover feiras, exposições, ciclos e outros eventos que objetivem a divulgação de livros e obras literárias, com ênfase a despertar o interesse pela leitura e outras formas culturais.
- § 2º Ao Departamento de Turismo, compete as atribuições de direção das atividades pela promoção e pelo fomento das atividades turísticas, promover e incentivar práticas voltadas ao turismo através da promoção de cursos e eventos, com o envolvimento da população, independendo de faixa etária; coordenar e promover ações de exploração viável e sustentável das potencialidades turísticas, especialmente através de eventos de abrangência regional e estadual, sempre com o objetivo da promoção do Município e de suas potencialidades gerais.
- **Art. 6º** Os Anexos I, II e III da Lei Complementar n. 011/2005, de 23 de dezembro de 2005, passam a ter nova redação e atualização de conformidade com o estabelecido nos mesmos anexos integrantes da presente Lei Complementar.
 - Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão (SC), em 25 de novembro de 2013.

AMARILDO PAGLIA Prefeito Municipal

Lei Orgânica do Município de Vargeão

CAPÍTULO V DA CULTURA, DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

- Art. 146. O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal.
- § 1º Ao Município compete suplementar quando necessário, a legislação Federal e a Estadual dispondo sobre a cultura.
- § 2º A Lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o Município.
- § 3º à administração municipal cabe, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.
- § 4º Ao Município cumpre proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos em articulação com os Governos Federal e Estadual.